



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 225, DE 22 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 133.940,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE AGOSTO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA - PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS - SECRETÁRIO